



EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 01/2026
CRENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE IMPRENSA

O Município de Lages, por meio da Coordenação de Comunicação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de Veículos de Imprensa interessados em realizar cobertura jornalística e midiática dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Lages, sendo eles: 36ª Edição da Festa Nacional do Pinhão (Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, Arena Pinhão), em Lages/ SC, a serem realizadas entre os dias 22 de maio a 07 de junho ano corrente.

I.- DO OBJETO:

1. Credenciamento de veículos de imprensa para cobertura jornalística e midiática dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Lages, sendo eles: 36ª Edição da Festa Nacional do Pinhão (Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa, Arena Pinhão), em Lages/ SC, a serem realizadas entre os dias 22 de maio a 07 de junho deste ano corrente.

II. - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

1. Os veículos interessados poderão se inscrever até o dia 27 de março de 2026, preenchendo a Proposta de Cobertura (Anexo I), conforme os critérios deste edital, acompanhada da devida documentação constante no subitem 4;
2. A proposta deve conter informações sobre os seguintes itens:
 - Meta pretendida;
 - Atividades a serem realizadas;
 - Formatos utilizados (reels, vídeos, transmissões ao vivo, podcasts, etc.);
 - Estratégia de engajamento com o público;
 - Estimativa de alcance e canais utilizados;
 - Aproveitamento comercial/institucional.
3. Toda a documentação deverá ser enviada em envelope único lacrado, junto à Comunicação Social, Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, Lages - SC com a seguinte identificação:



EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 01/2026 - IMPRENSA EVENTOS
NOME DO VEÍCULO DE IMPRENSA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

4. A proposta deve ser encaminhada junto com cópias dos seguintes documentos:

- 4.1. Cópia do contrato social atualizado;
- 4.2. Cópia do cartão CNPJ;
- 4.3. Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- 4.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. A Prefeitura Municipal de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não o constante no item 2.3;

6. A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

7. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, vencidos ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório;

8. Esclarecimentos sobre este edital poderão ser solicitados de forma presencial, pelos telefones (49) 3019-7413, com Daniela ou através do e-mail: comunicacao@lages.sc.gov.br com o assunto: Esclarecimentos Edital Imprensa 2026.

III. - DO CREDENCIAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Serão credenciados todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital e atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos na proposta de trabalho;
2. O credenciamento não implica garantia de participação nos eventos. A seleção efetiva dependerá da pontuação da proposta, conforme os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação da Proposta (10 pontos):

- Criatividade e inovação na proposta de cobertura (meta, atividades) – até 2,0 pontos
- Credibilidade do veículo – até 1,5 ponto
- Experiência prévia em eventos culturais – até 1,5 ponto
- Estratégia de interação com o público (meta, atividades) – até 1,5 ponto
- Alcance e diversidade de canais – até 1,5 ponto



- Poder de investimento e aproveitamento comercial – até 2,0 pontos
3. A divulgação dos credenciados estará disponível no mural e site da Prefeitura Municipal de Lages;
 4. O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados;
 5. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Prefeitura Municipal de Lages;
 6. O Termo de Credenciamento terá validade até 14 de junho de 2026.

IV. - DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO:

1. A critério da Coordenação de Comunicação, os veículos credenciados terão direito à exposição de sua logo nas peças publicitárias do evento, em mídia digital e/ou impressa, e à utilização de espaço físico (Praça João Costa) definido para cobertura do evento.

V.- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. O Município de Lages, por meio da Coordenação de Comunicação, disponibilizará espaço físico adequado para a instalação dos veículos de imprensa participantes. Caberá a cada veículo toda a responsabilidade pela logística, montagem, desmontagem e operação de sua estrutura no local.
2. O Município se compromete garantir a visibilidade das marcas durante os eventos.
3. O Município se compromete a garantir aos veículos de imprensa devidamente credenciados o acesso aos espaços dos eventos, conforme necessidade e mediante autorização prévia da organização, incluindo áreas como camarins, coletivas de imprensa, corredores de serviço, entre outras.
4. O Município se compromete a divulgar os veículos de imprensa credenciados, incluindo a exibição de vídeos institucionais de no máximo 30 segundos, quando solicitado, nos telões e nas peças publicitárias, conforme o acordado no Termo de Credenciamento.
5. Caso haja necessidade de alteração no cronograma de atividades ou eventos, o Município informará aos veículos de imprensa com, no mínimo, 24 horas de antecedência, a fim de permitir ajustes logísticos necessários.



VI. - OBRIGAÇÕES DO VEÍCULO DE IMPRENSA

1. O espaço deverá ter um padrão mínimo de até 5X5 m², podendo ser de dois andares, em estrutura de Octanorm adesivado de forma personalizado com identificação do nome do grupo de comunicação.
2. O Veículo de Imprensa se compromete a fornecer cobertura jornalística e publicitária dos eventos de acordo com a programação definida pela Prefeitura Municipal de Lages.
3. O Veículo de Imprensa deverá garantir a presença de sua equipe durante os eventos e assegurar a realização de todas as ações de mídia previstas, como cobertura fotográfica, filmagens, entrevistas e demais produções acordadas.
- 4. Veículo de Imprensa se compromete a divulgar a logo da Prefeitura Municipal de Lages e as marcas dos patrocinadores, conforme instruções do Município, nas suas plataformas de comunicação, incluindo site, redes sociais e qualquer outra mídia relacionada.**
5. O Veículo de Imprensa deverá fornecer relatórios de cobertura dos eventos, com fotos, vídeos e resumos das ações, conforme solicitado pela Coordenação de Comunicação, dentro do prazo estipulado após o evento.
6. O Veículo de Imprensa se compromete a seguir as normas de conduta estabelecidas pela organização do evento e pelas autoridades competentes, a fim de garantir o bom andamento das atividades e a segurança de todos os envolvidos.
7. O Veículo de Imprensa se responsabiliza por toda a logística e custos relacionados à sua equipe, incluindo deslocamento, alimentação e hospedagem, quando aplicável.
8. O Veículo de Imprensa se compromete a respeitar os prazos estabelecidos para entrega de materiais e reportagens, de acordo com as necessidades de promoção dos eventos.

VII. - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do credenciamento e execução do contrato é aquela prevista no Edital e na legislação pertinente.



VIII - CONTROLE DE EXECUÇÃO

1. O monitoramento e avaliação será exercido pela Coordenação de Comunicação, através do gestor designado, com apoio de técnicos da Secretaria;
2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
 - I. Visitas in loco;
 - II Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
 - III. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
3. O GESTOR DESIGNADO, com poderes de controle e fiscalização, será o Servidor Diogo da Rosa Schmitz Silva, e-mail: comunicacao@lages.sc.gov.br, e seu substituto será o servidor Flavio Fernandes, e-mail: comunicacao@lages.sc.gov.br;
4. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O serviço prestado pelo credenciado será de natureza voluntária, não havendo pagamento de qualquer remuneração.
2. A disponibilização de equipamentos e materiais, bem como a definição de local, data e horário para realização dos serviços de cobertura jornalística, deverá ocorrer de comum acordo entre as partes, respeitando as necessidades e características de cada evento.
3. O credenciamento tem caráter precário, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Administração ou pelo Credenciado, caso sejam constatadas irregularidades no cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
4. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo por meio de aviso



P R E F E I T U R A D E



escrito à Coordenação de Comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do evento ou conforme outro prazo acordado.

Lages (SC), 11 de março de 2026.

Diogo da Rosa Schmitz
Executivo de Coordenação de Comunicação Social



ANEXO I - PROPOSTA DE TRABALHO – CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE IMPRENSA

Evento: 36ª Festa Nacional do Pinhão

Local: Praça João Costa e Parque Conta Dinheiro - Lages/SC

Período: 22 de maio a 07 de junho de 2026

1. DADOS DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

- **Nome do veículo:**
- **CNPJ:**
- **Responsável legal:**
- **Contato (telefone e e-mail):**
- **Site e redes sociais:**
- **Canais utilizados na cobertura (TV, rádio, Instagram, YouTube, etc.):**

1. Criatividade e inovação na proposta de cobertura – até 2,0 pontos

Avalia a originalidade da proposta, formatos utilizados (vídeos curtos, transmissões ao vivo, reels, podcasts, entre outros) e a capacidade de engajar o público com linguagens atuais.

Meta da cobertura:

Descreva o objetivo central da sua cobertura (ex: aumentar engajamento nas redes, promover artistas locais, gerar conteúdo em tempo real etc.)

Atividades a serem realizadas:

Liste as ações práticas planejadas, como lives diárias, cobertura de bastidores, entrevistas com artistas, postagens programadas, entre outros.

Resposta:

2. Credibilidade do veículo – até 1,5 ponto

Considera a reputação, profissionalismo, regularidade e a coerência editorial com os princípios do jornalismo.

Resposta:



3. Experiência prévia em eventos culturais – até 1,5 ponto

Análise da atuação anterior em eventos semelhantes, especialmente com foco cultural ou regional.

Resposta:

4. Estratégia de interação com o público – até 1,5 ponto

Avalia os mecanismos propostos para estimular a participação do público (enquetes, coberturas colaborativas, comentários ao vivo etc.).

Meta de interação com o público:

Exemplo: gerar X número de comentários, engajar com X seguidores por dia, promover participação via enquetes, etc.

Atividades a serem realizadas:

Descrever como o público será envolvido, como quizzes, comentários ao vivo, reposts de stories, parcerias com seguidores locais, entre outros.

Resposta:

5. Alcance e diversidade de canais – até 1,5 ponto

Considera a variedade de meios utilizados (rádio, TV, redes sociais, site, entre outros) e o alcance estimado da cobertura.

Resposta:

6. Poder de investimento e aproveitamento comercial – até 2,0 pontos

Avalia se o aproveitamento do espaço é proporcional ao porte e ao nível de investimento do veículo, considerando estrutura, visibilidade e retorno esperado (comercial ou institucional).

Resposta:

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras e me responsabilizo por



P R E F E I T U R A D E



sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Responsável:

Assinatura:



ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º xx/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE LAGES**, por intermédio da **Coordenação de Comunicação**, situada na Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, inscrita no CNPJ nº 06.193.861/0001-10, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. (NOME), portador do RG nº (XXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), conforme Decreto nº (XXXX), e, de outro lado, o veículo de imprensa (**NOME COMPLETO DA EMPRESA**), inscrito no CNPJ nº (XXXXXX), representado neste ato por (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), portador do RG nº (XXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), doravante denominado **CREDCENCIADO**, com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA COBERTURA JORNALÍSTICA E MUDIÁTICA DOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGES**, nos termos do Edital de Credenciamento nº XX/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **credenciamento do veículo de imprensa** para fins de **cobertura jornalística e midiática dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Lages**, a saber: **Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa e 36ª Festa Nacional do Pinhão**, a serem realizados entre os dias **22 de maio a 07 de junho de 2026**, conforme as condições e diretrizes estabelecidas no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. A atuação do CREDENCIADO será realizada com base na proposta apresentada no ato do credenciamento, incluindo escopo da cobertura, formato de veiculação e cronograma de atividades, devendo seguir as orientações da Coordenação de Comunicação.
2. A Coordenação de Comunicação disponibilizará os acessos necessários aos espaços oficiais dos eventos, observadas as condições técnicas e de segurança, cabendo ao CREDENCIADO informar previamente suas necessidades estruturais (ponto de energia, espaço de gravação, etc.).
3. É vedado ao CREDENCIADO ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste credenciamento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da atuação do CREDENCIADO será exercida pela Coordenação de Comunicação, que poderá emitir relatório técnico sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo e no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 1.1. Atuar de forma ética, profissional e em conformidade com as normas legais e orientações da organização do evento.
- 1.2. Utilizar os acessos e autorizações concedidos exclusivamente para fins jornalísticos e de cobertura do evento, sendo vedada qualquer exploração comercial da credencial.
- 1.3. Manter equipe identificada e devidamente autorizada, respeitando as áreas e horários previamente estabelecidos.
- 1.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a atuação nos eventos.

CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO-REMUNERAÇÃO

1. O presente credenciamento **não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação financeira por parte da Prefeitura de Lages** com o CREDENCIADO.
2. Todas as despesas relativas à execução da cobertura jornalística, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem e equipamentos, correrão por conta exclusiva do CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência até **14 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição no edital de credenciamento implica na aceitação integral das condições nele previstas, bem como nas obrigações aqui assumidas.
2. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, por interesse da Administração ou por descumprimento das regras estabelecidas, garantido o contraditório e a ampla defesa.



3. O CREDENCIADO que desejar solicitar seu descredenciamento deverá fazê-lo por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lages/SC, abril de 2026.

Diogo da Rosa Schmitz
Executivo de Coordenação de Comunicação Social

(Assinatura do Representante Legal do CREDENCIADO)

Testemunhas: